



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 18 de fevereiro de 2022.

Instrução Normativa 4/2014 SLTI-MPOG – Portaria GMD Nº 199 de 30 de Junho de 2016

Nome da Demanda	Link para Internet	Data	18/02/2022
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade	Seção de Apoio à Informatização		
Fonte de Recursos	100 ORDINÁRIO		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – INTEGRANTE REQUISITANTE			
Nome	Paulo André Valadão de Brito	Telefone	3348-8344
E-mail	paulo.valadao@cl.df.gov.br	Matrícula	12.481

INTEGRANTE TÉCNICO RESPONSÁVEL			
Nome	Aimberé Giannaccini	Telefone	3348-8321
E-mail	aimbere.giannaccini@cl.df.gov.br	Matrícula	18.327

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO			
Nome	João Carlos de Moura Medeiros	Telefone	3348-8584
E-mail	joao.medeiros@cl.df.gov.br	Matrícula	23.020

1	DESCRIÇÃO DA DEMANDA (SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)
Link para Internet com serviço agregado de segurança	

2	OBJETIVO ESTRATÉGICO	REFERÊNCIA/NECESSIDADE ESTRATÉGICA
1	OBJ-5 - Manter os recursos computacionais em pleno funcionamento, OBJ-5.2 - Garantir sustentação e funcionamento do complexo computacional estabelece em sua Meta 5.2.10 - Garantir serviço de acesso à internet com manutenção do link de dados contratado.	Alcançar as Metas e Ações estabelecidas nos Planos Setoriais da CMI, constantes no Memorando 19/2015, publicado no Suplemento do DCL de 1 de abril de 2015 e conforme ata da 3ª reunião do Gabinete da Mesa Diretora, aprovada de forma unânime e publicada no Diário da Câmara Legislativa (DCL) de 30 de março de 2015.

3	METAS DO PDTI
1	Meta 5.2.10 - Garantir serviço de acesso à internet com manutenção do link de dados contratado.

4	MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
---	--------------------------------

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2021/2022 no OBJ-5 - Manter os recursos computacionais em pleno funcionamento, OBJ-5.2 - Garantir sustentação e funcionamento do complexo computacional estabelece em sua Meta 5.2.10 - Garantir serviço de acesso à internet com manutenção do link de dados contratado.

A Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - SEINF possui dois contratos de serviço de acesso à Internet a saber:

- a) Contrato-PG Nº 12/2020-NPLC - com a empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, - com vigência até 06/2025;
- b) Contrato Nº 09/2017 - com a empresa NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP, - com vigência até 09/2022.

Assim, a CLDF precisa contratar um novo link de acesso à Internet com as mesmas características do Contrato-PG Nº 12/2020-NPLC, atual link redundante, pois o Contrato 09/2017 se encaminha para encerramento.

Com esse novo link, a CLDF visa atender também às suas necessidades futuras, já que houve ampliação nas aplicações e serviços da Casa disponíveis na Internet. Necessário, também, a contratação de serviço agregado de segurança contra ataques do tipo negação de serviço, melhorando a segurança dos acessos, visando uma melhor continuidade das atividades administrativas e legislativas da CLDF.

5	NECESSIDADES DE NEGÓCIO
	NECESSIDADE 1
	USO DE LINK DE DADOS PARA ACESSOS À INTERNET PELOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS DA CLDF.
	Funcionalidade
1	Prover acesso à internet para usuários internos e externos da CLDF, com tráfego adequado e eficiente as suas necessidades
	Atores Envolvidos
	CMI, Servidores de Gabinetes Parlamentares, Servidores das Unidades Administrativas, Demais Órgãos da CLDF e Usuários Externos.
	Funcionalidade
2	Adequar e Otimizar a Velocidade de Acesso dos Usuários e Aplicações à Largura de Banda do Tráfego Internet Disponível
	Atores Envolvidos
	CMI, Servidores de Gabinetes Parlamentares, Servidores das Unidades Administrativas, Demais Órgãos da CLDF e Usuários Externos.
	Funcionalidade

3	Gerenciamento e Monitoração do Tráfego Internet da CLDF
	Atores Envolvidos
	CMI
4	Funcionalidade
	Disponibilizar Acesso Externo Seguro à Rede da CLDF através de Rede Virtual Privada (VPN)
	Atores Envolvidos
	CMI, Servidores de Gabinetes Parlamentares, Servidores das Unidades Administrativas, Demais Órgãos da CLDF e Usuários Externos.
6	DEMAIS REQUISITOS
1	Tipo
	COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÃO
	Descrição
	Compatibilidade e integração com a infraestrutura de rede da CLDF
2	Tipo
	DISPONIBILIDADE E ESCALABILIDADE
	Descrição
	Capacidade da nova solução ser adaptável, de suportar novas demandas, de prover a velocidade de acesso esperada, manter a disponibilidade dos dados e informações.
	O link contratado deverá atuar em conjunto com o link existente, de forma independente, balanceada e redundante, fornecido pela operadora ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, através do contrato PG N° 12/2020-NPLC, logo para garantir essa contingencia e alta disponibilidade o link deverá ser necessariamente fornecido por outra empresa. Garantindo desse forma que não existiram pontos únicos de falha.
	Ambos os link devem ser fornecidos por backbones de operadoras distintas, de forma a atender os aspectos técnicos de redundância e alta disponibilidade.
3	Tipo
	NÍVEIS DE SERVIÇO
	Descrição
	Manutenção dos níveis de serviço requeridos pela CLDF.
4	Tipo
	CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS
	Descrição
	Manutenção da segurança e da disponibilidade do acesso à internet pelo usuários da CLDF e garantia em manter informações disponibilizadas pela CLDF aos usuários da internet, mesmo em caso de tentativa de indisponibilidade do acesso através de ataques de negação de serviço – anti DoS/DDoS.
5	Tipo
	ECONOMICIDADE

	Descrição
	Preservação de investimentos feitos no passado com o menor custo possível.
	Tipo
	ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA
6	Descrição
	Capacidade de oferecer o aporte tecnológico necessário para a implantação de novos serviços, em consonância com as novas tecnologias disponíveis no mercado.

7	LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS
	Solução 1 – Expandir link atual para 2 Gbps e contratar o serviço anti DoS/DDoS
	Solução 2 – Contratação de link de dados adicional de 2 Gbps para acesso dedicado à Internet instalado na CLDF com serviço anti DoS/DDoS

8	DETALHAMENTO DAS ALTERNATIVAS (SOLUÇÕES) EXISTENTES
	Solução 1
	Expansão do link atual de 500 Mbps para 2 Gbps acesso dedicado à Internet adicionando o serviço anti DoS/DDoS
1	Descrição
	Expandir o atual contrato de link de internet ampliando a velocidade para 2 Gbps e adicionar o anti DoS/DDoS

	Solução 2
	Contratação de link de dados adicional de 2 Gbps para acesso dedicado à Internet instalado na CLDF com serviço anti DoS/DDoS
2	Descrição
	Contratar link de dados adicional de 2 Gbps para acesso dedicado à Internet instalado na CLDF com serviço anti DoS/DDoS

9	SOLUÇÃO ESCOLHIDA
	Justificativa

A solução escolhida foi a Solução 2, "Contratação de link de dados adicional de 2 Gbps para acesso dedicado à Internet instalado na CLDF com serviço anti DoS/DDoS ", pelos seguintes motivos:

- a) a Solução 1 não encontra amparo legal, já que a expansão dentro das possibilidades contratuais não permite um novo link a ser contratado de forma redundante;
- b) a Solução 1 não encontra amparo legal, já que a expansão dentro das possibilidades contratuais não permite contratar o serviço adicional de Anti DoS/DDoS,;
- c) a contratação de link de dados adicional para agir em conjunto com o link existente, de forma independente, balanceada e redundante deve prever rotas diferentes do link de dados atual permitindo, desta forma, maior disponibilidade no serviço de acesso à Internet na eventual falha no link.
- d) a contratação de link de dados adicional para agir em conjunto com o link existente, de forma independente, balanceada e redundante deve prever necessariamente, o fornecimento por outra empresa. Garantindo desse forma que não existiram pontos únicos de falha.

Descrição (Definição do Objeto)

Contratação de link de dados de 2 Gbps para acesso dedicado à Internet com serviços anti DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service) instalado na CLDF, com garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses.

Bens e Serviços

id	Descrição	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado
1	Link de dados de 2 Gbps para acesso dedicado à Internet instalado na CLDF com serviço anti DoS/DDoS, com garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses	R\$ 6.000,00	R\$ 360.000,00

O valor mensal estimado para o fornecimento do link de dados com 2 Gbps foi obtido com a ponderação dos valores contratados pelos órgãos abaixo relacionados:

- a) Atual contrato da CLDF PG Nº 12/2020-NPLC, com as mesmas características SEI0140561 R\$ 6.870,26;
- b) Preço Público - Pregão Eletrônico Nº 12/2021 Tribunal de Contas do Distrito Federal UASG - 974003 R\$ 4.166,66 ;
- c) Preço Público - Pregão Eletrônico Nº 01/2021 Ministério da Defesa UASG -160299 R\$ 10.000,00.

10	BENEFÍCIOS ESPERADOS (SOLUÇÃO ESCOLHIDA)
1	Melhor utilização do acesso à Internet, possibilitando velocidade de tráfego adequada.

2	Previsão de atendimento de demandas de link para acesso à internet com redundância e contingência até 2025.
3	Oferecer aporte tecnológico para a implantação de novos sistemas e serviços, bem como manutenção dos sistemas/serviços existentes com mais segurança e disponibilidade
4	Implantação rápida, prática e segura da solução.

11	NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL
1	Tipo de Necessidade
	Espaço físico
	Descrição
	Disponibilização de ambiente para instalação dos equipamentos da CONTRATADA.

12	RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO
1	Tipo de Necessidade
	Recursos Materiais
	Descrição
	Não haverá a necessidade de Recursos Materiais adicionais. Por já haver à infraestrutura existente na Casa de link internet, não há necessidade de novos Recursos Materiais.
2	Tipo de Necessidade
	Recursos Humanos
	Descrição
	Não haverá a necessidade de Recursos Humanos adicionais. Por se tratar de solução já existente na Casa, as rotinas de trabalho deverão permanecer inalteradas.

13	ESTRATÉGIAS DE CONTINUIDADE CONTRATUAL
1	Descrição
	Link de dados de 2 Gbps para acesso dedicado à Internet instalado na CLDF com serviço anti DoS/DDoS. (Próxima contratação prevista apenas para 2027).
	Ações de Contingência
	Reavaliação frequente da utilização do link, bem como monitoração da banda usada, do seu desempenho e previsão de melhorias.
	Responsáveis
	SEINF

14	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
----	-----------------------------------

A contratação é viável, uma vez que a contratação do link internet traz vantagens em relação ao atual link utilizado e está prevista no PDTI:

Meta 5.2.10 - Garantir serviço de acesso à internet com manutenção do link de dados contratado..

15 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM CONTRATAÇÃO (METAS)	
1	Aumentar a largura de banda do acesso à internet da Casa tanto externo quanto interno.
2	Prover o aporte tecnológico e garantir a continuidade dos serviços de infraestrutura de TI.
3	Manter a qualidade dos serviços fornecidos pela CLDF na internet ao público em geral.
4	Garantir que os acessos à internet pelos usuários da Casa estejam dentro dos padrões de utilização com velocidade e desempenho adequados.

NOME DA DEMANDA	Link para Internet
CONCLUSÃO DA ÁREA TÉCNICA	
O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 4/2014 – Secretaria de Recursos Logísticos e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.	
INTEGRANTE TÉCNICO	CHEFE DA ÁREA TÉCNICA
AIMBERE GIANNACCINI	PAULO ANDRE VALADÃO DE BRITO
COORDENADOR DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA	
MARCELO HERBERT DE LIMA	

APROVAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Informamos que o presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta. Neste sentido, aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.	
INTEGRANTE REQUISITANTE	CHEFE DA ÁREA REQUISITANTE
PAULO ANDRE VALADÃO DE BRITO	PAULO ANDRE VALADÃO DE BRITO

APROVAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA	
Informamos que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. Em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93, chegam os autos para aprovação do Estudo Técnico Preliminar da Contratação em tela, aprovamos o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.	

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JOÃO CARLOS DE MOURA MEDEIROS	GUILHERME CALHAO MOTTA



Documento assinado eletronicamente por **AIMBERE GIANNACCINI** - Matr. 18327, Integrante Técnico, em 21/02/2022, às 14:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDRE VALADAO DE BRITO** - Matr. 12481, Chefe da Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, em 21/02/2022, às 14:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON MOURA PARAVIDINE** - Matr. 22751, Coordenador(a) de Modernização e Informática - Substituto(a), em 21/02/2022, às 15:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALHAO MOTTA** - Matr. 21545, Diretor(a) de Administração e Finanças, em 21/02/2022, às 15:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE MOURA MEDEIROS** - Matr. 23020, Integrante Administrativo, em 21/02/2022, às 15:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0693234 Código CRC: ECC66357.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º andar, Sala 2.15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8325
www.cl.df.gov.br - seinf@cl.df.gov.br

00001-00042048/2021-08

0693234v11